



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo de dispensa de licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município; e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de dispensa emergencial de licitação prevista no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e os documentos que integram o processo administrativo n.º 042005-0001;

AUTORIZO a contratação de empresa especializada e qualificada para aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador (GMG) carenado silenciado de 180 kVA e demais serviços necessários, para atender às necessidades do Hospital Drº Zerbine, em caráter emergencial da empresa: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.589.905/0001-62.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, homologue/ratifique o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, proceda-se a devida publicação da homologação/ratificação nos prazos previstos em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de maio de 2020.



Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal